



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 848

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	1
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	3
Secretaria da Educação.....	3
Secretaria da Saúde	8
Secretaria da Habitação.....	8
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	9
Previpalmas	9
Publicações Particulares.....	9

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/PGM Nº 93, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de Procuradores do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.956/2013

Considerando o ingente quantitativo de processos pendentes no âmbito das Subprocuradorias;

Considerando a necessidade de garantir a eficiência do serviço prestado em atenção ao art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Procuradores para desenvolver exclusivamente suas atividades conforme especifica:

I – Adilson Manoel Rodrigues Gomes, James Pereira Bonfim e Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas para a Subprocuradoria Administrativa (SUAD).

II – Christiane Pinheiro Borges na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA CONJUNTA Nº 1143/2013-RH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em

Palmas, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2013; em consonância com o Art. 53, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR; Parecer nº 2079/2012 – PGM, Acordo firmado através de Ata de Assembleia realizada no dia 11 de março de 2013, e Parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA CONJUNTA Nº 334/2013-RH, de 15 março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 722, de 15 março de 2013.

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe
4	134141	EVA MARIA BARBOSA	III	F

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe
4	134141	EVA MARIA BARBOSA	IV	F

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 1144/2013-RH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2013; em consonância com o Art. 53, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR; Parecer nº 2079/2012 – PGM, Acordo firmado através de Ata de Assembleia realizada no dia 11 de março de 2013, e Parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA CONJUNTA Nº 331/2013-RH, de 15 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 722, de 15 de março de 2013.

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe
108	143281	MAGDA PEREIRA DE ARAUJO	III	F

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe
108	143281	MAGDA PEREIRA DE ARAUJO	IV	F

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos

seis dias do mês de setembro de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 571, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre dispensa de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando que o valor da locação está em conformidade com os valores praticados no mercado.

CONSIDERANDO o Parecer nº 233/2013 – AJ/SEPLAG;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2012011367, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Gold Star Administradora de Bens Próprios LTDA., CNPJ nº 54.790.514/0001-17, no valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), para locação do prédio onde está instalada a Escola de Gestão Pública de Palmas, situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 401 Sul, Lote 17, Palmas – TO, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 578/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria

Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a servidora NEURILENE DAS MERCÊS LIMA DE OLIVEIRA LEITE, Assistente Administrativo, matrícula nº.13814-1, estatutário (a), a partir de 05/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos dezessete dias do mês de setembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PROCESSO: 2013045204

INTERESSADO: FRANSÉRGIO DE MELO MARTINELLI
ASSUNTO: SOL. DE RETORNO AO TRABALHO

DESPACHO/SEPLAG/DGRH/Nº1681/2013

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Portaria nº204/2013, publicada no Diário Oficial do Municipal nº754, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, CANCELAR, a partir de 12 de setembro de 2013, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao requerente por meio do Processo de nº 011998, de 08 de março de 2012.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto à Folha de Pagamento.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos dezessete dias do mês de setembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº204/2013, DOM Nº754

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de uniformes para as crianças, jovens e adultos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, processo nº 2013031347. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-0313

de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de setembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 52, de 18 de setembro de 2013

O SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 565 de 20 de agosto de 2013.

Considerando o artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a relevância do exercício de verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, na aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores para a responder pelos Núcleos Setoriais de Controle Interno, conforme abaixo especificado:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE GESTORA
Antônio Tarcísio Domingues Alves	163811	Secretaria da Saúde
Cláudio Souza Fontinele	27588	Secretaria da Saúde
Cláudio Gomes de Carvalho	307151	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Jacqueline Cristina Braga	305081	Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito
Rafael Vicentini Buzaid	413013834	Secretaria da Habitação
Reginaldo Alves Xavier	131211	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1139 de 06 de Setembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14

agosto de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1	302221	CLEIDIANE GLORIA DE SOUZA SALES	2012003826	26/01/12
2	413000687	FELIPE COSTA DOS SANTOS	2012053238	17/12/12
3	134931	LEONARDO COSTA MIRANDA	2012004861	31/01/12
4	379361	LUDMILA CORREA DA SILVA HONORIO E SANTOS	2012010531	01/03/12

Art. 2º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
5	413005763	ALIOMAR CELESTINO MARINHO	2012034226	23/07/12
6	413000737	AURIMAR ANDRADE DIAS	2012025752	24/05/12
7	381661	CARLÚCIA TRINDADE LIMA	2012043606	26/09/12
8	413000984	FÁTIMA CABRAL E SILVA	2012050401	22/11/12
9	413000687	FELIPE COSTA DOS SANTOS	2012052169	06/12/12
10	379061	LINDOMAR GONÇALVES DA SILVA	2012038053	20/08/12
11	413008997	LORENA LIMA DE OLIVEIRA	2012043350	25/09/12
12	413007189	LUSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	2012044228	01/10/12
13	413000749	RONALDO PEREIRA DA SILVA	2012019146	16/04/12

Art. 3º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
14	413007224	CARLOS MAGNO NEIVA BEZERRA	2012018599	02/09/13
15	413008755	LAURA CANHEDO	2012037244	14/08/12
16	413001023	STELA BOTELHO DUARTE	2012038825	23/08/12

Art. 4º – Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
17	413004756	ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA	2011032512	Art. 31, § 2º, inciso II
18	255741	GILVANIR RIBEIRO DE CARVALHO	2012037460	Art. 31, § 1º
19	380951	IVANEIDE FRANCISCA DA COSTA	2012028901	Art. 31, § 1º e § 2º, inciso II
20	413005701	JOANA DARC NONATO DE SOUZA	2012038757	Art. 31, § 1º e § 2º, inciso II
21	413005004	JOSE ALVES GOMES NETO	2012039738	Art. 31, § 2º, inciso II
22	1083331	LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO CARVALHO	2012026162	Art. 31, § 1º
23	985031	MARIA IDALINA CORREIA	2012030993	Art. 31, § 2º, inciso II
24	377511	SAMUEL COSTA SANTOS	2011043939	Art. 31, § 1º e § 2º, inciso II
25	413007841	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES	2012037222	Art. 31, § 1º e § 2º, inciso II

Art. 5º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1140 de 06 de Setembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 19, 20, 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Indeferir o recurso interposto pelo Profissional da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA Nº 973, de 13 de agosto de 2013, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme segue:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1	322771	JEFFERSON FRANCISCO CANDIDO	2012028730	Art. 2º da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0738, de 17/05/13
2	307931	MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA DA JUNIA	2011041305	Art. 20, inciso I, alínea "c" e Art. 21, inciso VI
3	1045331	SIRLANIA PEREIRA CORREA DO NASCIMENTO	2012012948	Art. 2º da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0738, de 17/05/13

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1141 de 06 de Setembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após recurso analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA Nº 973, de 13 de agosto de 2013, e atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme especificados abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Percentual	Requerimento	A partir de:
1	55141	CARMEN SILVIA GIANOTTI JULIO	05%	2011044432	14/10/11
2	261301	JOSE JAKSON SOUZA	10%	2011036995	23/08/11
3	413005762	MARIA CAMILA PINHA GUIMARAES	20%	2011052735	19/06/13

Art. 2º – Indeferir o recurso interposto pelo Profissional da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA Nº 973, de 13 de agosto de 2013, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme segue:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
4	413000770	ANA RACHEL DA SILVA LIMEIRA	2011045726	Art. 31, § 2º, inciso II
5	378741	CARLOS MAGNO DA MATA	2011040925	Art. 31, § 2º, inciso II
6	379411	DEVID DENNER RIBEIRO DE CARVALHO	2011038269	Art. 31, § 2º, inciso II
7	368532	JERRI CRISTIANO TOMM	2012036537	Art. 31
8	413007236	ROSEANY CALAZANS LAMEIRA DA SILVA	2012014087	Art. 31
9	413007239	WANIA LUCIA DA SILVA SOUZA	2012018740	Art. 31, § 2º, inciso II

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1142 de 06 de Setembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	94601	ISABEL LOPES BEZERRA	II	D	04/08/13

Art. 2º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
2	293082	ALEXANDRE FREITAS DE CARVALHO	III	B	07/08/13
3	247452	ANNA CHRISTINA FERNANDES APOLINARIO	II	B	09/08/13
4	990331	CLAUDETE FURINI BARBOSA MARTINS	III	D	08/08/13
5	237672	FABIANA APARECIDA GOMES	II	C	07/08/13
6	328891	FERNANDA SATURNINO FREITAS	II	B	26/08/13
7	328481	FRANKLIN ROGERIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	II	B	14/08/13
8	288262	GILDESIA LINO DA CONCEICAO BARROS	III	C	04/08/13
9	983431	ISABEL GONCALVES CORREA	III	E	02/08/13
10	217552	JOSE APARECIDO GAETA	II	B	08/08/13
11	291422	LAURA DOS REIS BARBOSA SANTOS	II	B	04/08/13
12	328471	LILIAN ALVES BEZERRA DOS SANTOS	III	B	21/08/13
13	328371	MARIA CLARA DA SILVA	II	C	09/08/13
14	328511	MARIA DOLORES GOMES SERTAO	II	C	25/08/13
15	192552	MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS	II	C	03/08/13
16	328491	MARLEY FERREIRA MILHOMEM	II	C	24/08/13
17	328521	MICHEL MARQUES GOMES SOARES	II	B	10/08/13
18	295662	NIMEA GOMES DA CRUZ SILVEIRA	II	C	08/08/13
19	328761	ROSA TANIA PINTO	II	B	28/08/13
20	328061	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	III	B	09/08/13

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1168 de 11 de setembro de 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2011037335, pertinente à licitação e contratação para serviços de reforma da cozinha, salas de aula e refeitório da Escola Municipal Olga Benário;

Considerando que a Contratada EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.062.984/0001-35, com sede na Rua T 15, Quadra 19, lote13,Santa Fé, Taqualto, Palmas – TO, recebeu diversas “notificações” alertando-a quanto aos atrasos na execução da obra, havendo sido emitido um “informativo técnico” quanto à manifestação da Contratada, solicitado maior agilidade e empenho da mesma;

Considerando que a Contratada efetivamente não cumpriu o cronograma de execução previsto na cláusula 4.2 do contrato, e seus aditamentos;

Considerando o teor do "Informativo Técnico" de fls. 648/655, na qual o Engenheiro Civil da SEMED sugere o envio dos autos à PGM para aplicação de penalidades;

Considerando ainda, que de acordo com a última medição realizada (7ª medição), datada de 26 de outubro de 2012 (fls. 597), apenas 87,58% da obra havia sido executado;

Considerando que muito embora tenha vencido o prazo de execução pactuado, ainda faltam aproximadamente 12,42% (doze vírgula quarenta e dois por cento) dos serviços a serem executados;

Considerando finalmente, que a contratada fora devidamente notificada quanto aos atrasos na obra e a possível aplicação de penalidades, havendo apresentado sua "defesa prévia", tendo tido todas as oportunidades de defesa e de regularizar a execução da obra, bem como, que após "Informativo Técnico" e "DESPACHO Nº 04/2013/DPO/SEMED, deliberou-se que sua defesa em nada contribuiu para solução do problema, recomendando a aplicação das penalidades cabíveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Pela inexecução parcial do contrato, aplica à empresa EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, as seguintes sanções contratuais e legais:

I - MULTA de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida do contrato, nos termos da letra 'b' da cláusula oitava do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 7.404,88 (sete mil, quatrocentos e quatro reais, e oitenta e oito centavos).

II - SUSPENSÃO do direito de licitar e impedimento de contratar como Administração Pública Municipal por 30 (trinta) dias, nos termos da letra 'd' da cláusula oitava do contrato;

§1º A multa aplicada será descontada do primeiro pagamento devido pelo Município de Palmas à empresa. Não sendo possível, a multa deverá ser recolhida pela Empresa em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

§2º Fica facultado à Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta Portaria, para apresentação de defesa prévia, nos termos do §2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de setembro de 2013.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Municipal da Educação.

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1175 de 12 de Setembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público

Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	130151	DIVINA DIONIZIA FERNANDES CARNEIRO	II	B	19/01/2007
2	135931	RUTH MAIA FEITOSA ASSUNÇÃO	III	F	10/11/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1176 de 12 de Setembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	153131	IDALICE PEREIRA REGIS	III	G	10/11/2011

Art. 2º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
2	130151	DIVINA DIONIZIA FERNANDES CARNEIRO	II	C	19/01/2009
3	258771	IONE FIGUEIREDO LIRA DA SILVA	III	C	14/01/2011
4	264921	MILENA CORREA MILHOMEM	III	C	13/03/2012
5	1084031	PAULO SCHNEIDER	II	A	30/01/2012
6	135931	RUTH MAIA FEITOSA ASSUNÇÃO	III	G	10/11/2011

Art. 3º - Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, no Cargo de PA-A, a partir de 1º de Julho de 2013:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
7	139041	CLEUZA ETERNA DA SILVA CARVALHO	I	A	14/08/2010

Art. 4º - Indeferir os requerimentos de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
8	69231	ELZIMAR CIRQUEIRA SERPA	2012045533	Art. 23, inciso VI
9	178531	MARIA DAS DORES CALDAS DE MELO SILVA	2010032268	Art. 18, inciso I, alínea "a"
10	991731	MONIQUE WERMUTH FIGUEIRAS	2012048484	Art. 18, inciso I, alínea "a"
11	181131	SANDRA MARA DA SILVA	2012026364	Art. 18, inciso I, alínea "a", e Art. 23, inciso VI

Art. 5º - O prazo para interposição de pedido de recursos do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º - Os recursos deverão ser protocolados na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto

com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1177 de 12 de Setembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após recurso analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA Nº 973, de 13 de agosto de 2013, e atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme especificados abaixo:

Professor PI.

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	304681	ISORAIDE MARIA DO VALE	II	C	14/06/2013
2	304931	MARIA GUEDES DA SILVA VIEIRA	II	C	18/06/2013

Professor PII.

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
3	318951	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	II	B	17/03/2012
4	324081	DEUZIMAR RIBEIRO PINTO	II	B	05/05/2011
5	252791	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	II	C	13/01/2011
6	324341	IVONE SEBASTIANA DE MORAIS	II	C	24/05/2013

Art. 2º - Indeferir o recurso interposto pelos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA Nº 973, de 13 de agosto de 2013, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme segue:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
7	983931	JOSE CARLOS ALVES PEREIRA	2012009290	Art. 23, inciso VI
8	259971	JOSE LOPES DE ASSUNÇÃO NETO	2012009764	Art. 23, inciso III
9	255291	LUZINEIDE FERREIRA RODRIGUES	2011044619	Art. 2º da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0737, de 17/05/13
10	304261	ROSEANE MARQUES RIBEIRO	2011047622	Art. 23, inciso VI

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/

SEMED/N.º 0821, de 10 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 777, de 12 de junho de 2013, pág. 9.

Onde se lê:

11	324081	DEUZIMAR RIBEIRO PINTO	III	B	05/05/2013
----	--------	------------------------	-----	---	------------

Leia-se:

11	324081	DEUZIMAR RIBEIRO PINTO	III	C	05/05/2013
----	--------	------------------------	-----	---	------------

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 0586, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 748, de 25 de abril de 2013, pág. 17.

Onde se lê:

131	130151	DIVINA DIONIZIA FERNANDES CARNEIRO	II	B	19/01/2013
273	139041	CLEUZA ETERNA DA SILVA CARVALHO	I	A	14/08/2012

Leia-se:

131	130151	DIVINA DIONIZIA FERNANDES CARNEIRO	II	D	13/04/2012
273	139041	CLEUZA ETERNA DA SILVA CARVALHO	I	B	14/08/2012

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 0585, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 748, de 25 de abril de 2013, pág. 16.

Onde se lê:

82	252791	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	III	C	13/01/13
----	--------	------------------------------------	-----	---	----------

Leia-se:

82	252791	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	III	D	13/01/13
----	--------	------------------------------------	-----	---	----------

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 0968, de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 821, de 13 de agosto de 2013, pág. 16.

Onde se lê:

4	1084031	PAULO SCHNEIDER	II	A	19/06/2013
---	---------	-----------------	----	---	------------

Leia-se:

4	1084031	PAULO SCHNEIDER	II	B	19/06/2013
---	---------	-----------------	----	---	------------

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 320/2012

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2012.
BASE PROCESSO Nº 2012019480 E LEI Nº 8.666/93

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 007/2013

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Fornecimento de Produto
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADA: ARAÚJO & RAMOS LTDA-ME
objeto: Rescisão do Contrato de Fornecimento de Produto nº 007/2013.
BASE LEGAL: Processo nº. 2013014885 e Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 003/2013 da Merenda Escolar
CONTRATANTE: ACCEI Contos de Fada
CONTRATADO: R. P. DOS SANTOS VARIEDADES
OBJETO: Gêneros alimentícios para merenda escolar
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 31/12/2013
VALOR: R\$ 6.524,25 (Seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Lei nº8.666 de 21/06/1993 Processo nº 2013042067
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação para Creches - PNAC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 003/2013 da Merenda Escolar
CONTRATANTE: ACCEI Contos de Fada
CONTRATADO: M. J. R. DOS SANTOS
OBJETO: Gêneros alimentícios para merenda escolar
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 31/12/2013
VALOR: R\$ 1.424,40 (Um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Lei nº8.666 de 21/06/1993
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação para Creches - PNAC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 003/2013 da Merenda Escolar
CONTRATANTE: ACCEI Contos de Fada
CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA
OBJETO: Gêneros alimentícios para merenda escolar
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 31/12/2013
VALOR: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
BASE LEGAL: Lei nº8.666 de 21/06/1993
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação para Creches - PNAC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 003/2013 da Merenda Escolar

CONTRATANTE: ACCEI Contos de Fada
CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA
OBJETO: Gêneros alimentícios para merenda escolar
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 31/12/2013
VALOR: R\$ 1.869,70 (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Lei nº8.666 de 21/06/1993
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação para Creches - PNAC

ERRATA

A ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI CRIANÇA FELIZ, através da Presidente da ACE a Sr.ª Maria Irlandia Moura Lima Neris, retifica a publicação do extrato de contrato Nº 011, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 26 de Agosto de 2013, pág. 08.

Onde se lê:

Valor: 516,94 (Quinhentos e dezesseis reais e noventa quatro centavos)

Leia se:

Valor: 499,24 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte quatro centavos)

Palmas 18 de setembro de 2013.

Maria Irlandia Moura Lima Neris
Presidente da ACCE

ERRATA

A ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI CRIANÇA FELIZ, através da Presidente da ACE a Sr.ª Maria Irlandia Moura Lima Neris, retifica a publicação do extrato de contrato Nº 012, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 26 de Agosto de 2013, pág. 08.

Onde se lê:

Valor: 4.133,22 (Quatro Mil Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)

Leia se:

Valor: 2.360,94 (dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

Palmas 18 de setembro de 2013.

Maria Irlandia Moura Lima Neris
Presidente da ACCE

ERRATA

A ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI CRIANÇA FELIZ, através da Presidente da ACE a Sr.ª Maria Irlandia Moura Lima Neris, retifica a publicação do extrato de contrato Nº 013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 26 de Agosto de 2013, pág. 08.

Onde se lê:

Valor: 1.798,31 (Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)

Leia se:

Valor: 1.036,36 (um mil e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

Palmas 18 de setembro de 2013.

Maria Irlandia Moura Lima Neris
Presidente da ACCE

ERRATA

A ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI CRIANÇA FELIZ, através da Presidente da ACE a Sr.ª Maria Irlandia Moura Lima Neris, retifica a publicação do extrato de contrato Nº 014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 26 de Agosto de 2013, pág. 08.

Onde se lê:

Valor: 976,35 (Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Leia se:

Valor: 2.131,57 (Dois Mil Cento e Trinta e Um Reais e cinquenta sete centavos)

Palmas 18 de setembro de 2013.

Maria Irlandia Moura Lima Neris
Presidente da ACCE

Secretaria da Saúde**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 13, de 12 de junho de 2013.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2013, realizada em 12 de junho de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei nº 962 de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, consolida a legislação aplicável e dá outras providências;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO, que em seu art. 9º, estabelece as Comissões Permanentes,

RESOLVE:

Aprovar a Comissão Permanente de Finanças, composta pelos Conselheiros Municipais abaixo relacionados:

Ulisses N. Vasconcelos – Presidente

Joseane A. Franco – Membro

Deborah Corina N. Padilha – Membro

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 12 de junho de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14, de 13 de setembro de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2013, realizada em 13 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 9ª Reunião Ordinária de 2013, realizada aos 13 dias do mês de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Aprovar a indicação da servidora Gleidiane Rodrigues Silva Fonseca para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, Tocantins.

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 13 de setembro de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Secretaria da Habitação**PORTARIA Nº 69/2013**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 30 dias de férias à servidora Karla de Sousa Costa, matrícula funcional nº 14382, concedida pela portaria 68/2013 publicada no Diário Oficial do Município Nº 844 de 13 de setembro de 2013. A suspensão do benefício foi necessária em razão da grande demanda de trabalho desta Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO-SEHAB, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/ o Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, considerando o Parecer Jurídico SEMAJ/PGM/SUAD Nº1257/2013 (cópia em anexo), NOTIFICA a Empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda., com sede social na Quadra 145, lote 11, alameda – A, Chácara São Pedro em Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ 01.661.223/0001-62, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, apresentar defesa, face o que lhe assegura o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal e o § 2º do art. 87, da lei 8666/93, quanto à inexecução do objeto do Contrato nº47/2011, Processo Administrativo nº2010018155 referente à contratação da Empresa para serviços de construção de 144 (cento e quarenta e quatro) apartamentos edificadas em blocos de 02 (dois) pavimentos com áreas de 39,70m² por unidade e 01(um) Centro Comunitário, ARSE 131 (1304 Sul), HM 02, Palmas/TO.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA quanto à possibilidade de rescisão contratual, aplicação de penalidades, como de multa, suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ainda quanto à possibilidade de abertura de processo judicial para apurar a perdas e danos conforme previsto na Cláusula Oitava item 8.1 do contrato de Prestação de Serviço nº 47/2011.

Informa-se ainda, que a presente será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – D.O.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos quinze dias do mês de setembro de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário Municipal da Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 600/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: FLORISVALDO CASTRO E SILVA
 OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 600/2010, referente a instalação do CRAS a Aurenly III, consoante as condições e especificações expressas no Processo nº 18.457/2010.
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 01(um) ao, a partir de seu vencimento e o acréscimo no valor Total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), consoante notas de empenhos nº 2947 e 9355.
 BASE LEGAL: Processo nº 18.457/2010, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 458/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: VAICOM Com. E Serviço de informática e Comunicação Ltda - ME
 OBJETO: Constitui objeto deste Termo, o aditamento em 25% do contrato originário nº 458/2012, em prazo e valor, referente à prestação de serviço de telefonia, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2012/035957, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2011037056.
 ADITAMENTO: Acréscimo de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) ao valor inicial e prorrogação do prazo de prestação de serviços em 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
 BASE LEGAL: Processo nº 2012035957, nos termos do § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: HELENIR SEMÃO PIRES
 OBJETO: locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 604 sul, alameda 09, número 09, lote 08, conjunto L, com área construída de 262,70 m² em um terreno de 1.427,50 m², com garagem, área coberta, sala hall, copa, área de serviço, 02 suíte com closet, 01 suíte convencional, 01 quarto em Palmas – TO, para atender as instalações da Casa de Acolhida, consoante as condições e especificações expressas no Processo nº 2013031024 e demais normas do Locatário.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor total aproximado é de R\$ 24.766,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais), com valor mensal de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
 BASE LEGAL: Processo nº 2013031024, observando os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Funcional Programática: 03.1500.08.243.0084.2.063, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 001000-199, Ficha: 20131229, Sub-item: 15, conforme nota de empenho nº 9390.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2013

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: PONTE ALTA TURISMO LTDA
 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de

locação de ônibus, para atender o PROJovem ADOLESCENTE, conforme especificações constantes no Processo nº 2013038224. VALOR: totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 BASE LEGAL: Processo nº 2013038224 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.243.0081.2078, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fontes: 001000199, Ficha: 20131725, Sub-item: 14, conforme Notas de Empenho nº 9455.

Previpalmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2012

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA - COCENO
 OBJETO : Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 16/2012, que tem por objeto a construção da sede própria do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, doravante denominado PREVIPALMAS, cuja obra será edificada na área urbana situado na Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B/Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª Etapa, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no edital de Concorrência nº 007/2012.
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, prorrogando-o por mais 02 (dois) meses, com o final de vigência do contrato para 30 de Outubro de 2013.
 BASE LEGAL: Processos nº 2012048615 e nº 2012010038, nos termos do art.57, § 2º c/c art 65, § 1º e § 2º, da Lei nº8.666/93.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – DR/TO, CNPJ 03.777.465/0001-41, portador da Licença Municipal Prévia – LMP sob nº 23/2013, processo 2013017956, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, através da Carta nº 172/2013 – DIREG, de 13 de setembro de 2013, a Renovação da devida licença, RLMP – Renovação de Licença Municipal Prévia, para a atividade de Implantação de um Centro de Formação Profissional – CFP, com endereço na Av. Tocantins, Quadra 09, lote 06 A, no Loteamento Morada do Sol, Taquaralto, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS